

ofício nº 037/20

OF/GE/CÂM-223/2020

Uruguaiana, 9 de julho de 2020.

À

Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.
Ilmo. Sr. Presidente Irani Coelho Fernandes.
Ref.: Resposta ao Ofício nº 116/2020/DLEG.

Senhor Vereador,

A BRK Ambiental Uruguaiana S.A., concessionária responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Uruguaiana, vem por meio deste, em resposta aos ofícios nº 116/2020/DLEG, recebido em 29/06/2020, informar o que segue:

Em apreço ao último parágrafo do competente ofício, primeiramente esclarecemos que a concessionária preza e segue um caráter técnico de trabalho que se opõe e coíbe a causar quaisquer prejuízos aos cidadãos uruguianenses decorrente de sua atuação, deste modo, após receber o citado ofício, celeremente promoveu atenção ao caso requerido e foi instalado um novo tampo de concreto armado no dispositivo de drenagem situado à R. Santiago Mascia, próximo ao n.º 1.301, esquina com a R. Alceu Wamosy.

Importante acrescentarmos que para atendimento as situações operacionais rotineiras, a concessionaria possui diversos canais de comunicação onde as solicitações podem ser direcionadas/registradas diretamente por qualquer usuário dos serviços, através dos meios de comunicação disponibilizados pela empresa, tais como: i) Atendimento telefônico: 0800 771 0001, ii) E-mail, iii) Chat, iv) Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter), v) Ouvidoria, vi) App, e Atendimento presencial na Loja de atendimento localizada na Rua Flores da Cunha, 1516, centro. O registro destas solicitações em nossos canais de atendimento é fundamental, pois permite que a concessionária tome ciência imediata do fato e promova as ações cabíveis de atendimento e solução.



Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Adriano Palhares
Engenharia
BRK Ambiental Uruguaiana S.A.